



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 010/2016

Prorroga o prazo para recolhimento das quotas do ISS, fixo e anual, dos Profissionais Autônomos de nível superior e médio, bem como das Sociedades Uniprofissionais para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda de Macaé, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 455 da Lei Complementar nº 053, de 30 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para recolhimento da 1ª quota ou quota única do ISS, fixo e anual, dos Profissionais Autônomos de nível superior e médio, bem como das Sociedades Uniprofissionais para o exercício de 2016, estabelecido através da Resolução SEMFAZ Nº 006/2016, fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2016 (31/05/2016).

Art. 2º Continuam inalteradas as demais disposições da Resolução SEMFAZ Nº 006/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 25 de abril de 2016.

**Ramirez Cabral dos Santos Candido**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado no Jornal "Diário da Costa do Sol", pág.10, em 27 de Abril de 2016.